

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Institui no âmbito desta Agência o Manual de Análise de
Projetos
de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 76, 93 a 96 da [Lei Estadual nº 21.792, de 16/02/2023](#), e o art. 4º, XII, do [Decreto Estadual nº 10.213/2023](#) (*Regulamento da GOINFRA*), o [Decreto Estadual nº 10.218, de 16/02/2023](#), e considerando (i) as informações, justificativas e solicitação constante do Despacho nº 568/2026-DPJ (SEI nº 86603541), da Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias, em especial as providências ali informadas, como desdobramento do teor do Ofício nº 40/2025 - SERV-COMUNICA-I (SEI nº 83511668), e Despacho nº 1286/2025 - GCKT (SEI nº 83511718), do Gabinete do Conselheiro Kennedy de Sousa Trindade, e da Instrução Técnica nº 29/2025 - SERV-FISCLICENG (SEI nº 83521730), constante do Processo nº 202500047003844, e dos apontamentos do Tribunal de Contas de Goiás, no âmbito da análise do Edital de Concorrência Eletrônica nº 109/2025-GOINFRA, resolve:

Artigo 1º INSTITUIR o Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas - 1ª edição/2026 (SEI nº (SEI nº 86615079), que visa estabelecer base normativa orientadora da atuação da Diretoria de Projetos Rodoviários - DPJ, no âmbito da GOINFRA, direcionada principalmente aos analistas de projetos, para disciplinar a análise dos projetos elaborados e apresentados na fase de execução contratual no contexto das contratações integradas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de anteprojetos previamente aprovados pela Administração.

Parágrafo único - Os anexos do Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas, em razão de sua natureza dinâmica, conforme justificativas do Manual, poderão ser alterados, atualizados ou complementados pela Diretoria de Projetos de Obras Rodoviárias desta Agência por meio de Portaria interna ou outro documento de autoria do titular da Diretoria, sem prejuízo da observância e da manutenção das diretrizes gerais estabelecidas no corpo principal do Manual, inclusive com a possibilidade de edição, instituição e atualização de fluxogramas operacionais destinados ao aprimoramento dos procedimentos nele previstos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação no

Diário Oficial do Estado, devendo ser veiculado ainda no sítio eletrônico desta Agência na internet.

Artigo 3º Sejam os autos encaminhados às Diretorias de Projetos de Obras Rodoviárias, e de Obras Rodoviárias para ciência da Presente Portaria e do Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas, para ampla divulgação interna nas unidades subordinadas e demais providências pertinentes, bem como para a Diretoria de Gestão Integrada para promoção da publicação do referido Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária para Contratações Integradas (GOINFRA) no sítio eletrônico desta Agência na internet.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Presidente

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 31/2026-GOINFRA
Manual de Análise de Projetos de Engenharia Rodoviária (1ª edição/2026)
(SEI nº 86634364)

Gabinete do Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes -
GOINFRA, aos 20 (vinte) dias do mês de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Presidente**, em 20/02/2026, às 17:36, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **86632857** e o código CRC **8468CD51**.



Referência: Processo nº 202600036003053



SEI 86632857